



ARTIGOS



Entre redistribuição e reconhecimento

Considerações sobre a justiça de gênero a partir de Nancy Fraser

Ana Lúcia Feliciano, *Universidade Federal de Minas Gerais*

Resumo. No contexto das sociedades contemporâneas, as reivindicações por redistribuição e reconhecimento permeiam os debates na esfera pública. Com efeito, Nancy Fraser discorre sobre essa questão e, mais importante, propõe uma nova chave de interpretação assentada no dualismo de perspectiva. Atentemos então para a relevância de sua posição teórica no que concerne à compreensão da realidade social contemporânea. Diante disso, nossa pretensão é explorar os conceitos de redistribuição e reconhecimento realçando os tipos de ordenamento social, subordinação e os obstáculos à paridade participativa. Destarte, acerca da subordinação das mulheres, nosso principal objetivo é demonstrar, a partir do pensamento de Fraser, que essa questão de gênero está relacionada tanto à classe quanto ao *status*.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Reconhecimento. Redistribuição.



Introdução

As análises aqui pretendidas se situam no campo político. Quando nos propomos a pensar um diagnóstico do tempo presente nos confrontamos com o seguinte cenário: a desvalorização das mulheres não ocorre apenas no âmbito social, mas pode ser observada também em outros âmbitos. Tal como iremos elucidar, dentro da família, na esfera pública e/ou no mundo do trabalho, as mulheres são alvo de diversas formas de subordinação. É relevante notar, nesse ponto, que a subordinação contribui para a permanência das mulheres em uma condição de subalternidade. Dito isso, nos propomos a demonstrar que esse fenômeno está relacionado ao próprio desenvolvimento da organização social, isto é, das sociedades humanas. Em sentido preciso, está relacionado principalmente ao tipo de ordenamento (econômico ou cultural) e ao tipo de subordinação (por classe ou *status*) presente na estrutura social. Como veremos, esses elementos constituem obstáculos para a paridade participativa, uma vez que dentre suas implicações podemos elencar a má distribuição e o não-reconhecimento. É neste ponto específico que Nancy Fraser nos permite vislumbrar a articulação entre redistribuição e reconhecimento e, dessa maneira, abordar as injustiças de gênero.

Tendo em vista o que foi brevemente exposto até aqui, faz-se necessário realçar que nosso objetivo é elucidar em que consiste o dualismo de perspectiva apresentado por Fraser. A partir dessa posição teórica iremos, posteriormente, refletir acerca da subordinação das mulheres nas sociedades contemporâneas atentando, sobretudo, para a má distribuição e o não-reconhecimento. De antemão ressaltamos, porém, que o conceito de reconhecimento ao qual Fraser alude não se refere a uma política identitária. Nesse sentido, ao refletir sobre as políticas feministas, a pensadora não privilegia o engajamento com a contestação das representações androcêntricas e, por conseguinte, a depreciação das mulheres dentro da cultura patriarcal e sexista. O enfoque de Fraser é em uma abordagem alternativa do reconhecimento, cujo intuito é elucidar as formas de subordinação das mulheres e em que consiste a injustiça de gênero. De acordo com essa concepção, a dominação masculina desemboca numa situação de subordinação das mulheres assentada, pois, no vínculo entre má distribuição e não-reconhecimento. Isto posto, nas linhas que seguem, iremos elucidar



o modelo empregado por Fraser para analisar a subordinação feminina e realçar dois aspectos centrais da problemática: a classe e o *status* social.

Dualismo de perspectiva e justiça social

De início, consideramos pertinente esclarecer os próprios termos do título desta seção. Note-se que a posição teórica assumida e defendida por Fraser é denominada de “dualismo de perspectiva”. Para esclarecer em que consiste o dualismo de perspectiva podemos destacar que ele se contrapõe ao dualismo essencial, cuja concepção alega que a economia e a cultura são domínios sociais independentes. Sob o viés do dualismo de perspectiva, a concepção formulada pelo dualismo essencial acabaria reforçando a dicotomia entre a redistribuição e o reconhecimento. Assim, ao adotar o princípio do dualismo de perspectiva para avaliar a justiça das práticas sociais, Fraser almeja superar essa dicotomia, porém, sem simplificar as duas categorias tampouco subsumir uma à outra. Tomando o princípio do dualismo de perspectiva como referencial, a redistribuição e o reconhecimento continuam sendo concebidos como conceitos distintos. Há, contudo, que observar que redistribuição e reconhecimento não são mais entendidas como categorias completamente desvinculadas, ou seja, como se a reivindicação por redistribuição e a reivindicação por reconhecimento não encontrassem nenhum ponto de contato. Além do que, o dualismo de perspectiva nos permite compreender a redistribuição e o reconhecimento como perspectivas analíticas que podem ser assumidas em relação a qualquer âmbito.

Justiça social é outro termo que aparece no título desta seção e que se mostra nos conflitos que perpassam a esfera pública. Na contemporaneidade, a compreensão de justiça social suscita o debate acerca da distribuição e do reconhecimento. No tocante aos conflitos na esfera pública, Fraser salienta a existência de duas lutas: I) a luta por igualdade social, que envolve uma distribuição mais justa de recursos; e, II) a luta por reconhecimento, encabeçada pelas minorias – étnicas, raciais, sexuais – e os movimentos sociais. As reivindicações por redistribuição e as reivindicações por reconhecimento são assinaladas, respectivamente, por políticas de classe e por políticas de identidade, ambas relacionadas às lutas acerca de gênero, sexualidade, nacionalidade, etnia e raça. Entretanto, as análises apresentadas pela



cientista política norte-americana apontam para uma interpretação da redistribuição e do reconhecimento enquanto paradigmas populares da justiça social. Nesse contexto, Fraser retoma o conceito de redistribuição tal como difundido pela tradição liberal e, ao mesmo tempo, apresenta uma nova forma de conceber as políticas de reconhecimento. Dito de outro modo, é rechaçada tanto uma perspectiva identitária quanto uma visão do reconhecimento como uma questão de realização pessoal, à qual está associada a uma concepção de bem e, dessa maneira, ao âmbito da ética. Como aponta Ricardo Fabrino Mendonça (2007, p. 174, grifos do autor), “a autora critica, sistematicamente, o que chama de *paradigma identitário do reconhecimento*, cujos expoentes seriam Taylor e Honneth”. É preciso ressaltar que Fraser propõe uma nova chave de leitura ao expor o modelo de *status* e, podemos acrescentar, ela propõe uma concepção do reconhecimento enquanto uma dimensão da justiça, abordando-o como uma questão de *status* social.

Para Fraser, as questões relacionadas à classe e ao *status* estão no cerne dos conflitos sociais. Todavia, com o advento dos novos movimentos sociais houve uma mudança de enfoque, de modo que a redistribuição começou a sair do escopo dos conflitos dando lugar à luta por reconhecimento e, nesse caso, pelo reconhecimento das identidades. Há, contudo, que observarmos que “nem a teoria do reconhecimento nem a teoria da distribuição podem por si só proporcionar uma compreensão adequada da justiça na sociedade capitalista” (FRASER, 2009, p. 16). Diante disso, a pensadora apresenta uma nova forma de pensar a redistribuição e o reconhecimento, em que as desvantagens econômicas e o desrespeito cultural não são mais concebidos como demandas separadas e/ou excludentes. Cabe destacar que o intuito não é eliminar as distinções, pois é preciso ter presente que as reivindicações por redistribuição dizem respeito à superação das injustiças econômicas¹, ao passo que, as reivindicações por reconhecimento estão relacionadas à superação das injustiças culturais². Ora, como aponta Luiz Gustavo da Cunha de Souza (2010, p. 190), “Fraser deseja tomar a distinção analítica entre redistribuição e reconhecimento como ponto de partida para a formulação de um conceito de justiça em que ambos sejam reintegrados sob a forma de dimensões políticas”.

¹ Podemos mencionar como exemplo a exploração do trabalho, a marginalização econômica e a privação.

² Nesse caso, podemos enfatizar a dominação cultural, os estereótipos e padrões de comportamento assim como os preconceitos.



A fim de pensar em que consiste a injustiça social, Fraser recupera dois conceitos sociológicos: classe e *status* social – ou ainda, hierarquia. Ambos são significativos para a reflexão proposta pela pensadora, uma vez indicarem ordens de subordinação inter-relacionadas e socialmente legitimadas. Para entendermos melhor, o termo “classe” se refere à injustiça assinalada pela má distribuição, enquanto o termo “*status*” alude à injustiça efetivada pelo não-reconhecimento ou reconhecimento equivocado. A esse respeito, Fraser (2007, p. 124) adverte que “considerar a má distribuição como a quintessência da injustiça obscurece as injustiças de falso reconhecimento enraizadas na hierarquia de *status*, bem como, as injustiças de má representação assentadas na constituição política da sociedade”³. Dessa forma, a pensadora retoma as três categorias, pois compreende que elas remetem às condições necessárias para uma participação igual na interação social e, em contrapartida, sua negação representa um obstáculo à participação paritária. Vejamos, Fraser (2009, p. 16) salienta que se:

Por um lado, as pessoas podem ser impedidas de participação plena pelas estruturas econômicas que lhes negam os recursos necessários para interagirem com os demais como pares; neste caso, sofrem uma injustiça distributiva ou má distribuição. Por outro lado, as pessoas também podem ser impedidas de interagir em condições de paridade por hierarquias institucionalizadas de valor cultural que lhes negam a posição adequada; nesse caso, sofrem uma desigualdade de *status* ou um falso reconhecimento⁴.

Na contramão de uma concepção que privilegia a noção de justiça distributiva, Fraser retoma o debate público acerca da justiça e enfatiza que ele envolve, diretamente, três dimensões mútuas: I) a dimensão socioeconômica, na qual aparece como reivindicação por redistribuição; II) a dimensão cultural e legal, em que aparece como reivindicação por reconhecimento; e, em última análise, III) a dimensão política, na qual aparece como reivindicação por representação. Como ponto de contato entre essas três dimensões, a cientista política afirma que os conflitos na

³ No original: “Casting maldistribution as the quintessential injustice, it obscured injustices of misrecognition, rooted in hierarchies of status, as well as injustices of misrepresentation, rooted in the political constitution of society”. Tradução nossa.

⁴ No original: “On the one hand, people can be impeded from full participation by economic structures that deny them the resources they need in order to interact with others as peers; in that case they suffer for distributive injustice or maldistribution. On the other hand, people can also be prevented from interacting on terms of parity by institutionalized hierarchies of cultural value that deny them requisite standing; in that case they suffer from status inequality or misrecognition”. Tradução nossa.



esfera pública dizem respeito às reivindicações por justiça social, de modo que, está em disputa o que [*what*], o quem [*who*] e o como [*how*] da justiça. Para Fraser (2009, p. 49), “o contexto atual corresponde a uma ‘justiça anormal’. Embora proliferem os debates públicos sobre a justiça, eles carecem cada vez mais do caráter estruturado do discurso normal”⁵. Com isto, a pensadora nos chama a atenção para a ausência de uma visão comum no tocante à justiça e a existência de inúmeras divergências em relação à sua definição. Além do que, evidencia o fato de que nessa dinâmica o conflito social se expressa como um meio de contestação da gramática da justiça determinada pelo poder hegemônico do Estado, das instituições e/ou da elite. Contestação essa que se orienta a partir das seguintes questões: 1) “O que é justiça?”, 2) “Quem é considerado nas questões de justiça?”, e 3) “Qual o critério de justiça?”.

Conforme aponta a filósofa norte-americana, “o que” e “quem” estão em disputa em razão da ausência de uma visão comum de justiça e das divergências quanto à concepção difundida. Além disso, há também uma demanda para saber a quem a justiça se dirige, isto é, se aos indivíduos ou aos cidadãos. Para estabelecer o critério de justiça, no entanto, é preciso definir o que é pertinente refletir sob a perspectiva da justiça. Ocorre, porém, que em contextos anormais há uma problematização no que refere à gramática da justiça. O ponto é que nesses contextos “o que’ da justiça está em disputa. Nós encontramos reivindicações que não compartilham uma ontologia comum, ou seja, onde uma parte percebe injustiça distributiva, uma observa hierarquia de *status* e outra dominação política”⁶ (FRASER, 2007, p. 122). Como disparador para suas análises, Fraser parte dessa constatação de que a contemporaneidade é assinalada pela anormalidade, de tal maneira que a gramática da justiça difere de uma situação de justiça normal.

Os diversos tipos de conflito social – referente ao trabalho, à cultura ou à democratização – revelam diferentes tipos de injustiça que não se reduzem uns aos outros e, portanto, não são excludentes. Fraser discorre sobre o conceito de justiça enfatizando suas dimensões e tomando o conflito social como *médium*. De acordo com a pensadora, há uma gramática normal de justiça, entretanto, os movimentos sociais chamam a atenção para suas novas dimensões as quais, até então,

⁵ No original: “the presente context is one of ‘abnormal justice’. Even as public debates about justice proliferate, they increasingly lack the structured character of normal discourse”. Tradução nossa.

⁶ No original: “In abnormal contexts, by contrast, the ‘what’ of justice is in dispute. Here we encounter claims that do not share a common ontology. Where one party perceives distributive injustice, another sees status hierarchy, and still another political domination”. Tradução nossa.



tenham sido desconsideradas quando não obscurecidas. Os movimentos sociais lançam luzes sobre o fato de que uma concepção tradicional de justiça, é insuficiente e inapropriada para lidar com os dilemas da contemporaneidade. Como já foi dito anteriormente, nosso tempo é caracterizado pela anormalidade e também por dar visibilidade a formas de injustiça que, até então, não eram consideradas genuínas no ordenamento social. Dessa maneira, no campo do debate público, Fraser ressalta que os movimentos sociais expõem injustiças que tanto indivíduos quanto grupos são submetidos, mas que haviam sido legitimadas pelas teorias da justiça e por concepções constituídas historicamente. Nas palavras de Fraser (2007, p. 124), “o que tem sido problematizado aqui é a concepção que identifica justiça exclusivamente com distribuição econômica”⁷. Assumindo outra perspectiva, no entanto, a injustiça é concebida sob três formas distintas, porém inter-relacionadas: I) na dimensão econômica, a injustiça tem a ver com a má distribuição e a desigualdade de classes; II) na dimensão cultural, a injustiça está relacionada ao *status* social, aparecendo na forma do não-reconhecimento e/ou da hierarquia; e, III) na dimensão política, a injustiça diz respeito à má representação e/ou invisibilidade na esfera pública.

Em Fraser, o não-reconhecimento ou o falso reconhecimento não diz respeito à subjetividade e a auto identidade do indivíduo, mas, ao contrário, assinala uma situação de subordinação em que alguns atores sociais são considerados inferiores e, então, excluídos. Aqui nos colocamos diante do fato que, para algumas pessoas, há a negação da capacidade de participar de forma paritária com o outro na vida social, fenômeno esse que é distinto da distorção da identidade ou subjetividade. É fundamental entender que “a chave da guinada de Fraser está, portanto, na ideia de *paridade de participação*. Este seria o padrão normativo que deveria reger tanto as lutas sociais como as análises de tais conflitos” (MENDONÇA, 2007, p. 175, grifo do autor). Como podemos perceber, o não-reconhecimento não se dá por atitudes depreciativas, mas por meio das instituições sociais que regulam a interação a partir de padrões institucionalizados de valor cultural. Vejamos que o não-reconhecimento está explícito, por exemplo, em padrões sociais de representação e interpretação que difundem a crença

⁷ No original: “What has been problematized here is the view that identifies justice exclusively with fair economic distribution”. Tradução nossa.



de que os negros são perigosos, a homossexualidade é anormal e as mulheres são inferiores.

No tocante ao modelo de *status*, Fraser enfatiza que ele associa as reivindicações de reconhecimento ao pluralismo de valores, de modo que, o não-reconhecimento ou o falso reconhecimento sinalizam para a existência de impedimentos externos e publicamente verificáveis. Conforme explicita Mendonça (2007, p. 174), o “modelo de reconhecimento [é] calcado na ideia weberiana de *status*. Nessa perspectiva, o não-reconhecimento não é explicado em termos de depreciação da identidade, mas como subordinação social”. Dessa maneira, ao invés de ser ancorado em noções sectárias de autorrealização e de bem que pretendem aceitação universal, o reconhecimento recorre à concepção de justiça social e visa à superação da subordinação e/ou da hierarquia de *status*. Percebe-se, pois, que sob o modelo de *status* tanto o não-reconhecimento quanto a má distribuição indicam formas de violação da justiça.

Nota-se, portanto, que uma concepção bidimensional de justiça está assentada sobretudo na noção de paridade de participação, a saber, uma situação em que todos os membros da sociedade interagem em condições de igualdade. Em outras palavras, a paridade participativa é exposta por Fraser como uma norma universalista em duplo sentido: ela visa englobar todos os participantes da interação social e, ao mesmo tempo, pressupõe a igualdade de valor moral de todos os seres humanos. Ao discorrer sobre a paridade participativa, a pensadora ressalta que ela demanda duas condições básicas, sendo uma objetiva e a outra, intersubjetiva. A condição objetiva diz respeito à estrutura socioeconômica e as diferenças de classe, de modo que, denota a distribuição justa dos recursos no intuito de superar toda e qualquer forma de dependência econômica e desigualdade. Assim, quando a condição objetiva não é assegurada vemos um contexto de exclusão de algumas pessoas, o que se explica em razão do fato de que elas carecem dos meios e das oportunidades necessárias para interagir com os outros enquanto pares. Quanto à condição intersubjetiva, ela está vinculada ao reconhecimento e requer que os padrões institucionalizados de valor cultural expressem o mesmo respeito a todos os membros da tessitura social. A partir disso compreendemos a necessidade de superar os padrões depreciativos, que reforçam a diferença e/ou não reconhecem o traço distintivo de algumas pessoas, e sobretudo de garantir a igualdade de oportunidades a fim de que essas pessoas tenham estima social.



O liame entre redistribuição e reconhecimento: uma concepção bidimensional de gênero e o paradigma do feminismo

No tocante ao papel desempenhado pelo gênero na estrutura da sociedade capitalista, Fraser (2013, p. 162) enfatiza que ele “aparece como um eixo categorial que se estende por duas dimensões do ordenamento social: a dimensão da distribuição e a dimensão do reconhecimento”⁸. A divisão social do trabalho está assentada no gênero, de modo que o trabalho reprodutivo (de produção de pessoas e centrado na família) é função das mulheres, enquanto o trabalho produtivo (de obtenção de lucro) é considerado tarefa dos homens. O trabalho de reprodução social, isto é, a tarefa de formar e sustentar pessoas, o qual envolve desde o ato de dar à luz, até o cuidado e a preservação dos indivíduos (sejam eles crianças, idosos, enfermos ou pessoas com deficiência), é executado predominantemente pelas mulheres. Conforme aponta Fraser (2013, p. 162), o gênero “subjaz a divisão fundamental entre trabalho ‘produtivo’ remunerado e trabalho ‘reprodutivo’ e doméstico não remunerado atribuído principalmente como responsabilidade das mulheres”⁹. Nesse sentido, a atribuição da reprodução social às mulheres está estritamente associada à assimetria de gênero, que está na base do sistema socioeconômico capitalista. Acerca do conceito de reprodução social, ele compreende um trabalho que

abrange atividades que sustentam seres humanos como *seres sociais corporificados* que precisam não apenas comer e dormir, mas também criar suas crianças, cuidar de suas famílias e manter suas comunidades, tudo isso enquanto mantém esperanças no futuro¹⁰ (ARRUZZA; BHATTACHARYA; FRASER, 2019, p. 68, grifos das autoras).

⁸ No original: “gender appears as a categorial axis that spans two dimensions of social ordering, the dimension of distribution and the dimension of recognition”. Tradução nossa.

⁹ No original: “A basic organizing principle of the division of labor, it underlies the fundamental division between paid ‘productive’ labor and unpaid ‘reproductive’ and domestic labor, assigning women primary responsibility for the latter”. Tradução nossa.

¹⁰ No original: “It encompasses activities that sustain human beings as *embodied social beings* who must not only eat and sleep but also raise their children, care for their families, and maintain their communities, all while pursuing their hopes for the future”. Tradução nossa.



A reprodução social, ou melhor, o trabalho reprodutivo, é concebido como sendo de natureza privada e familiar. O ponto essencial, aqui, é perceber que esse tipo de trabalho é realizado sobretudo pelas mulheres, as quais em razão da sua feminilidade assim como do fato de serem consideradas mais sentimentais e amorosas são responsáveis pela “tarefa” de cuidado. Para exemplificar vejamos o caso do Brasil: “em 2019, as mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas ou afazeres domésticos quase o dobro de tempo que os homens (21,4 horas contra 11,0 horas)” (IBGE, 2021, p. 3). Ainda em relação ao cuidado realizado pelas mulheres, algo que nos parece oportuno observar é o quanto é comum denomina-lo de tarefa e não de trabalho, o que assinala uma diferença decisiva entre a tarefa de cuidado e o que seria, de fato, trabalho produtivo. Sob um viés social, o trabalho reprodutivo é considerado inferior, pois somente o trabalho produtivo, cuja atribuição é predominantemente masculina, possui propriamente caráter social e econômico. Nas sociedades capitalistas, a principal finalidade do trabalho produtivo é a obtenção de dinheiro e nessa forma de organização social, o trabalho de cuidado adquire caráter de mercadoria: mulheres são contratadas para cuidar da residência e/ou da família de outras pessoas.

A partir da divisão social do trabalho, vemos um enfoque no trabalho assalariado e a posição bastante comum de desconsiderar o fato de que ele pressupõe, necessariamente, o trabalho reprodutivo não remunerado realizado sobretudo por mulheres. O que se explica, pois, a presença efetiva dos homens no mercado de trabalho demanda o trabalho das mulheres dentro da esfera doméstica e no exercício das funções relacionadas ao cuidado (do lar e de pessoas). Cabe notar, conforme observa Helena Hirata (2016, p. 53), que “o trabalho de cuidado é exemplar das desigualdades imbricadas de gênero, de classe e de raça, pois os cuidadores são majoritariamente mulheres, pobres, negras, muitas vezes migrantes (provenientes de migração interna ou externa)”. O que até então era considerado normal, passa a ser visto de outra forma com a nova onda do movimento feminista, reivindicando que injustiças de gênero não sejam mais tratadas como questões privadas, sendo colocadas à margem do debate público. Quanto à especificidade de sua chave de interpretação, Fraser (2013, p. 161) acentua que propõe “uma análise de gênero que seja ampla o suficiente para abranger toda a gama de preocupações feministas, aquelas centrais para o velho feminismo socialista, bem como aquelas enraizadas na



virada cultural”¹¹. A cientista política norte-americana evidencia que o feminismo contesta a aguçada cisão entre a esfera privada – o moderno núcleo familiar restrito – e a esfera pública – participação política e debate público – característica das sociedades capitalistas e que contribui para o obscurecimento da alienação, da dominação e da exploração.

Fraser chama a atenção para a constatação de que o trabalho de cuidado continua sendo predominantemente uma responsabilidade feminina, porém, em nosso tempo, ele pode ser rentável. Agora, as tarefas domésticas, a criação dos filhos, a educação e os cuidados afetivos podem ser trocados por baixos salários. O cuidado permanece como tarefa e não ascende à categoria de trabalho, isto é, não há reconhecimento social de sua relevância e valor. Nas sociedades modernas, na verdade, famílias ricas pagam mulheres pobres para realizarem tal função em suas casas. Dessa forma, é comum o caso de mulheres que possuem “jornada dupla”, ou seja, que trabalham informalmente em sua própria casa com os cuidados primários e possuem também um emprego considerado produtivo. Em relação à inserção das mulheres no mercado de trabalho, no caso do Brasil, “em 2019, a taxa de participação das mulheres com 15 anos ou mais de idade foi de 54,5%, enquanto entre os homens esta medida chegou a 73,7%, uma diferença de 19,2 pontos percentuais” (IBGE, 2021, p. 2). O que explica, em certa medida, a percepção de que os homens ainda são os verdadeiros provedores materiais, pois são eles que saem da privacidade do lar para trabalhar e obtém, de fato, os meios necessários para a subsistência material da família.

Como vimos, o trabalho de cuidado está centrado no ambiente do lar, nas crianças, nos idosos, nas pessoas com deficiência e nos doentes. Dito isso, iremos nos deter sobre o seguinte aspecto: a atribuição deste trabalho quase que única e exclusivamente às mulheres se mostra problemática em vários sentidos. Exemplo disso é que o trabalho reprodutivo, doméstico e corporal acaba bloqueando, em certa medida, o acesso das mulheres à esfera pública e uma participação igual na vida cotidiana (social e política). Em nosso tempo, não se trata tanto de uma interdição física que veta a presença das mulheres no espaço público e nas esferas de tomada de decisão. Estamos atentando sobretudo para a

¹¹ No original: “I shall propose an analysis of gender that is broad enough to house the full range of feminist concerns, those central to the old socialist-feminism as well as those rooted in the cultural turn”. Tradução nossa.



existência de uma determinada configuração estrutural (da sociedade, da esfera privada, da esfera pública) que se constitui de tal maneira que acaba dificultando não só a presença, mas principalmente a permanência das mulheres nos espaços de poder.

Avançando em nossas análises, destacamos que a dominação masculina está no cerne da tematização acerca da subordinação das mulheres e ambas estão vinculadas, pois nelas estão implícitas questões de gênero. Nesse ponto, Fraser salienta que o subtexto de gênero está presente na estrutura política, econômica e cultural. Em sentido preciso, o gênero fundamenta as desigualdades em relação à participação política, à distribuição socioeconômica e ao *status* social. Ora, o gênero está na estrutura das sociedades capitalistas e enerva toda a sua tessitura, de modo que, direta ou indiretamente, tudo está relacionado a ele. Podemos destacar como exemplo o fato de que nas sociedades capitalistas são os homens, em sua grande maioria, que exercem o poder tanto na administração estatal quanto na esfera pública, na divisão social do trabalho e na família. Há também a possibilidade de assinalar uma incoerência: embora, em geral, os homens não sejam os responsáveis por realizar o trabalho reprodutivo, ainda assim, o papel de protetor e provedor é atribuído a eles. Permanece no imaginário comum, a imagem de que os homens zelam pelo cuidado e a proteção das crianças, mulheres e idosos, motivo em virtude do qual eles possuem mais estima social. Todavia, podemos afirmar que isso se mostra inconsistente se considerarmos a realidade, pois que, são as mulheres, em sua maioria, que cuidam do lar e da família. Mas os homens ainda são os maiores provedores e, de maneira indireta, cuidam quando são eles que pagam as mulheres para cuidarem. Eles protegem as mulheres do mercado de trabalho, restringindo seu acesso e legitimando sua permanência na esfera doméstica. Além disso, são os homens que tem papel crucial na constituição do *status* das mulheres e elas são concebidas apenas como esposas, cuidadoras (do lar, das crianças, dos idosos e doentes), mães e parceiras sexuais.

Os papéis de trabalhador e consumidor também são papéis de gênero, o que significa que nas sociedades capitalistas dominadas pelos homens tanto os papéis de trabalhador quanto de consumidor são predominantemente masculinos. São os homens que são considerados os provedores: eles saem de casa diariamente rumo a um local de trabalho remunerado e retornam com os seus salários, do qual a família é dependente financeiramente. Entretanto, convém salientar que não



significa que as mulheres estejam ausentes dos postos de trabalho remunerado. No caso do Brasil, “o maior envolvimento no trabalho não remunerado contribui para explicar a menor participação das mulheres no mercado de trabalho” (IBGE, 2021, p. 3). Além do que, as condições de trabalho das mulheres não estão somente relacionadas ao seu gênero, tendo em vista que há, ainda, um recorte por classe social e raça. Fator esse que explica a realidade das trabalhadoras: I) salários mais baixos em relação aos salários recebidos pelos homens; II) ocupação de cargos de baixo *status*, por exemplo, a função de secretária ou empregada doméstica; III) “jornada dupla de trabalho”, ou seja, além das tarefas domésticas não remuneradas há um trabalho remunerado; IV) profissões segregadas de acordo com o gênero, o que pode ser comprovado no emprego de babá ou de professora da Educação Infantil¹². Considerando os indicadores sociais das mulheres no Brasil, podemos acrescentar inclusive que “há diferenças que se acentuam na análise conjunta de sexo e cor ou raça, apontando situação de maior vulnerabilidade para as mulheres pretas ou pardas” (IBGE, 2021, p. 12). Assim, não apenas explicitamos, de maneira geral, em que consiste a dominação masculina e desigualdade entre homens e mulheres intrínseca à formação da sociedade capitalista. Aqui, sinalizamos também para a diferença existente entre mulheres pretas ou pardas e as mulheres brancas no tocante ao trabalho, remunerado e não-remunerado.

Uma vez mais reiteramos que a injustiça de gênero está presente no trabalho produtivo: mulheres, em sua grande maioria, ocupam cargos desvalorizados, com salários mais baixos e condições de subalternidade, em que são assediadas de diversas formas. Parece interessante acrescentar aqui outra reflexão: o fato de uma família ter dois assalariados não resolve a questão, tendo em vista que a condição da mulher se torna ainda mais precária, uma vez que sua energia e força de trabalho é despendida em dois turnos, ou seja, em sua própria casa e em um emprego (formal ou informal). Além disso, a realização de um trabalho produtivo pelas mulheres não representa uma solução para o fato de que elas são submetidas à dominação masculina em todos os âmbitos. Como podemos perceber a partir dos apontamentos de Fraser, o gênero está presente inclusive na estrutura cultural e legal, exemplo disso são os padrões institucionalizados de interpretação, avaliação e

¹² No caso específico do Brasil, os dados do Censo Escolar Da Educação Básica 2022 (2023, p. 40) revelam que “na educação infantil brasileira, atuam 657 mil docentes. São 96,3% do sexo feminino e 3,7% do sexo masculino”.



valores culturais. Nesse caso, o que caracteriza a injustiça de gênero sob a perspectiva do reconhecimento é o androcentrismo, o qual privilegia tudo aquilo que está relacionado de alguma forma à masculinidade em detrimento do que é considerado feminino e diz respeito às mulheres. Ademais, retomando a questão da reprodução social, a cientista política norte-americana ressalta que ela traz à tona um núcleo familiar restritivo, a intensificação das diferenças de gênero e uma forma moderna de dominação masculina, de modo que, independentemente de ser privatizada ou mercantilizada, ela constitui uma forma moderna de subordinação das mulheres.

Considerando a nova onda do feminismo – fenômeno dos anos 1970 –, Fraser destaca que, nesse contexto, as relações de gênero não são mais concebidas apenas no trabalho doméstico, na reprodução social e na sexualidade, sendo vistas também na esfera política, econômica e cultural. Embora as reivindicações do movimento feminista tenham sido reformuladas ao longo do tempo, no cerne da questão permanece a problemática divisão de gênero que, de forma velada ou não, está presente em todas as formas de subordinação da mulher. Ainda acerca do feminismo, “a volta ao reconhecimento representa uma ampliação da luta de gênero e uma nova compreensão da justiça de gênero”. Segundo a cientista política norte-americana, “não mais restrita a questões de distribuição, a justiça de gênero agora abrange questões de representação, identidade e diferença”¹³ (FRASER, 2013, p. 160). As demandas centradas no trabalho e na violência persistem. Porém, elas são ampliadas a partir do momento em que as mulheres passam a reivindicar políticas públicas no que tange à representação, ao reconhecimento e a redistribuição. Em relação ao reconhecimento, o que deveria estar em jogo nas políticas feministas não é o reconhecimento da identidade feminina, mas, ao contrário, aqui o reconhecimento aparece como uma questão de *status* social e denota uma política de reconhecimento não identitária.

É digno de nota realçar que nossa chave interpretativa pretende atentar para o fato de que o discurso feminista passa, portanto, a ser assinalado por uma tripla acepção de justiça de gênero. Assinalada por um caráter complementar – e não mais, excludente e redutivista –, a justiça de gênero tem a ver com a distribuição igualitária, com questões

¹³ No original: “the turn to recognition represents a broadening of gender struggle and a new understanding of gender justice. No longer restricted to questions of distribution, gender justice now encompasses issues of representation, identity, and difference”. Tradução nossa.



de representação e o reconhecimento da identidade e diferença. Podemos ressaltar que, para Fraser (2013, p. 162), essa abordagem “demanda uma dupla aceção de gênero, o qual é visado simultaneamente por meio de duas lentes diferentes. Analisado mediante uma lente, o gênero tem afinidades com a classe; mediante outra, está mais próximo das questões de *status*”¹⁴. Considerando as especificidades do nosso tempo, Fraser ressaltar que políticas feministas significativas são possíveis tão somente se tiverem como ponto de partida uma concepção bidimensional no tocante à noção de gênero e justiça social. O denominador comum não diz respeito exclusivamente à forma de pensar os conceitos, mas, sobretudo ao ponto de contato entre ambos, tendo em vista sua afinidade tanto com as questões de classe quanto de *status*. Assim, sobre o feminismo é pertinente destacar a observação feita pela cientista política norte-americana ao ressaltar que a segunda onda se deu em três fases:

Na primeira, as feministas se uniram a outras forças democráticas da Nova Esquerda para radicalizar o imaginário socialdemocrata, que tinha sido amplamente limitado à redistribuição. Na segunda fase, com as energias utópicas em declive, as feministas gravitaram em direção a um imaginário pós-socialista, que punha em relevo as reivindicações em favor do reconhecimento da diferença. Atualmente, numa emergente terceira fase, as feministas atuam em contextos transnacionais criando novas formas de representação política com consciência de gênero, que transpõem os limites territoriais¹⁵ (FRASER, 2009, p. 9).

O novo movimento feminista é significativo, dentre outras coisas, pois busca a dissolução das estruturas e práticas de supremacia masculina, bem como, da hierarquia de gênero. No caso das mulheres, a paridade participativa com os homens na vida social se torna possível somente quando consideradas as críticas e a transformação da economia política e do *status* da sociedade. Trata-se, então, de lançar luzes sobre a

¹⁴ No original: “requires viewing gender bifocally – simultaneously through two different lenses. Viewed through one lens, gender has affinities with class; viewed through the other, it is more akin to status”. Tradução nossa.

¹⁵ No original: “In the first phase, feminists joined other New Left democratizing forces to radicalize a social-democratic imaginary that had been largely restricted to class redistribution. In the second, with utopian energies in decline, feminists gravitated to a ‘postsocialism’ imaginary, which foregrounded claims for the recognition of difference. Today, in an emergent third phase, feminists operating in transnational contexts are creating new, gender-conscious forms of political representation, which overflow territorial borders”. Tradução nossa.



crescente centralidade das reivindicações por redistribuição e reconhecimento dentro do movimento feminista, que ganha mais força num contexto histórico assinalado pelo surgimento de novas formas de subordinação da mulher: o sexismo, o gênero e/ou o androcentrismo. Percebe-se, portanto, que são tematizadas “duas dimensões distintas do sexismo, uma centrada na distribuição e outra no reconhecimento. O resultado é uma concepção bidimensional de gênero e somente essa concepção pode embasar uma política feminista viável na era atual”¹⁶ (FRASER, 2013, p. 162). As ponderações feitas pela pensadora atentam para o fato de que nas sociedades modernas, a subordinação das mulheres está implícita, por exemplo, na separação da “tarefa” de criação dos filhos do trabalho assalariado e na “dedicação” das mulheres à esfera privada apenas como simples realização de afazeres domésticos. Em grande parte, essa estrutura é exacerbada a partir da separação institucional entre família e sociedade, entre a casa e o local de trabalho remunerado.

O enfoque conferido pela cientista política americana ao movimento feminista se justifica tendo em vista o que ele significa em termos práticos. As demandas feministas por redistribuição econômica envolvem sobretudo questões relacionadas ao trabalho doméstico, à sexualidade e a reprodução. Conforme podemos perceber a partir das análises de Fraser, o movimento feminista busca a eliminação das diferenças de gênero no âmbito econômico mediante a contestação da divisão social do trabalho e a situação de dependência financeira. Ao mesmo tempo, busca também a afirmação das diferenças de gênero, sobretudo no âmbito cultural. Dito de outro modo, esse movimento é duplo: envolve tanto um esforço para o reconhecimento da especificidade do que é ser mulher e, concomitantemente, a necessidade de travar uma batalha pela desconstrução dos padrões culturais patriarcais, do sexismo, das práticas de subjugação e da hierarquia de gênero.

Considerações finais

¹⁶ No original: “two analytically distinct dimensions of sexism, one centered on distribution, the other centered on recognition. The result will be a two-dimensional conception of gender. Only such a conception can support a viable feminist politics in the present era”. Tradução nossa.



A complexidade das sociedades contemporâneas traz à tona o fato de que a condição da mulher está arraigada na estrutura social, o que de certa forma, legitima a sua invisibilidade, subalternidade e a problemática em torno da constituição da sua identidade. Nesse aspecto, a dominação masculina constitui parte do problema e assinala a situação na qual o grupo social detentor do poder é composto por homens, mais especificamente, homens brancos, cisgênero, heterossexuais e de classes sociais altas. O que aponta para o fato de que, não obstante a colonização tenha tido fim, sua lógica persiste ao longo da história e pode ser comprovada quando analisamos as relações de poder, visto que há uma interseccionalidade entre gênero, classe e raça. A partir desse diagnóstico, Fraser tematiza a subordinação das mulheres e apresenta o feminismo como um movimento de caráter duplo, visto que, luta pelo lugar das mulheres na esfera pública, bem como, a superação de toda e qualquer forma de vulnerabilidade. Condição essa que, segundo a pensadora, é manifesta na opressão – sexismo, exploração e violência –, na desigualdade social, na má distribuição e no não-reconhecimento. Percebe-se, pois que para Fraser, o feminismo é um movimento híbrido que envolve tanto políticas de classe quanto políticas de reconhecimento numa versão não identitária e que, em suma, se refere a uma luta por vida digna para as mulheres.

Para compreender a subordinação da mulher dentro do nosso ordenamento social temos que assumir uma perspectiva bidimensional, o que nos ajuda a evitar a simplificação do problema e a crença de que a resolução de somente um de seus aspectos é suficiente. Ademais, apesar da possibilidade de imbricação entre redistribuição e reconhecimento, Fraser adverte que ambas as dimensões da justiça social são relativamente independentes, não podendo, pois, ser subsumidas uma à outra. É necessário apontar, entretanto, que tanto no âmbito da redistribuição quanto no do reconhecimento, o movimento feminista está enraizado numa luta pela desconstrução dos estereótipos, contra a objetificação das mulheres e o sexismo, contra a negação de uma participação igualitária na esfera pública e deliberativa. Nesse aspecto, é possível observar o entrelaçamento entre as reivindicações por redistribuição e por reconhecimento, tendo em vista que a má distribuição e a hierarquia de *status* são coadunadas na forma moderna de subordinação das mulheres. Situação essa assinalada pela exclusão, inferiorização, invisibilidade e estigmatização, à qual acontece no âmbito socioeconômico mediante a diferenciação de classe e no cultural por meio da hierarquia de *status* social.



Fraser acena para uma política feminista bidimensional mediante a articulação das reivindicações por redistribuição e reconhecimento. O que implica a demanda para que as mulheres sejam reconhecidas como pares na interação social e lhes sejam garantidas iguais condições, a fim de que seja possível sua participação lado a lado com os homens, como seus pares. Trata-se, portanto, de políticas feministas que articulem a redistribuição e o reconhecimento, de modo a superar o duplo aspecto da disparidade. Por um lado, a disparidade econômica, isto é, a dependência financeira, a impotência, a diferença salarial entre homens e mulheres, a atribuição às mulheres de serviços que apelam para a sensibilidade e, que se supõem preconceituosamente, não demandam tanto o desenvolvimento das faculdades cognitivas. Por outro, a disparidade de posição social assinalada pela existência de traços codificados por gênero como femininos, a atribuição às mulheres da “tarefa” de cuidar e educar, o imaginário sexista. Não é difícil perceber aqui o liame entre redistribuição e reconhecimento tendo em vista o entrecruzamento das demandas nas lutas por justiça de gênero e a superação da condição de subalternidade da mulher.

Referências bibliográficas

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. What is social reproduction? In: *Feminism for the 99 Percent: A Manifesto*. London: Verso, 2019, p. 67-72.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo Escolar da Educação Básica 2022: Resumo Técnico*. Brasília, 2023.

FRASER, Nancy. *Fortunes of feminism: from state-managed capitalism neoliberal crises and beyond*. London: Verso, 2013.

FRASER, Nancy. Abnormal Justice. In: APPIAH, Kwame A.; BENHABIB, Seyla; FRASER, Nancy; YOUNG, Iris M. *Justice, Governance, Cosmopolitanism, and the Politics of Difference: Reconfigurations in a transnational World*. Berlin: Humboldt-Universität zu Berlin, 2007, p. 117-147.



FRASER, Nancy. From Redistribution to Recognition? Dilemmas of Justice in a 'Postsocialist' Age. *New Left Review*, n. 212, 1995, p. 68-93.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *Redistribution or Recognition? A Political-Philosophical Exchange*. London: Verso, 2003.

FRASER, Nancy. *Scales of justice: reimagining political space in a globalizing world*. New York: Columbia University Press, 2009.

HIRATA, Helena. O trabalho de cuidado: comparando Brasil, França e Japão. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*, v.13, n.24, 2016, p. 53-64. Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/02/5-sur-24-por-helena-hirata.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.

IBGE. *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em: 25 set. 2023.

MATTOS, Patrícia. A política do reconhecimento para Nancy Fraser e Axel Honneth. In: *A sociologia política do reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser*. São Paulo: Annablume, 2006.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado habermasiano. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 29, nov. 2007, p. 169-185.

SOUZA, Luiz Gustavo da Cunha de. O estado das coisas no debate entre redistribuição e reconhecimento. *Revista Ideias*, Campinas, n. 1, 2010, p. 183-207.



Redistribution and recognition: considerations on gender justice in Nancy Fraser

ABSTRACT: In the context of contemporary societies, demands for redistribution and recognition permeate debates in the public sphere. In effect, Nancy Fraser discusses this issue and, more importantly, proposes a new key of interpretation based on perspective dualism. We then pay attention to the relevance of his theoretical position with regard to understanding contemporary social reality. Given this, our intention is to explore the concepts of redistribution and recognition, highlighting the types of social ordering, subordination and obstacles to participatory parity. Therefore, regarding the subordination of women, our main objective is to demonstrate, based on Fraser's thinking, that this gender issue is related to social class and status.

KEYWORDS: Gender. Recognition. Redistribution.

Ana Lúcia FELICIANO

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e bolsista CAPES. Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Possui Licenciatura e Bacharelado em Filosofia pela Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

Recebido em: 28/01/2024

Aprovado em: 09/12/2024